



Prefeitura Municipal de
Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL MANOEL INÁCIO ANTUNES – OBRAS COMPLEMENTARES

1) Apresentação

Estas especificações têm por finalidade complementar as orientações e especificações do Projeto Arquitetônico das obras complementares do Ginásio Municipal Manoel Inácio Antunes, de Atalanta/SC, que será executada no lote situado à Rua Cristiano Schlichting, em Atalanta/SC.

A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

2) Terminologia

Para os estritos efeitos destas Especificações, são adotadas as seguintes definições:

Prefeitura de Atalanta (PMA) - Órgão que elabora o projeto e fiscaliza a execução de serviços e obras de construção;

Empresa executora – responsável pela execução da obra ou de serviços, com base em processo licitatório, seguindo os projetos apresentados;

Especificações Técnicas - Parte do projeto que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que

deverá ser usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

Fiscalização - Atividade exercida de modo sistemático pela PMA e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Projeto Executivo - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, que inclui Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares de Engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3) Serviços iniciais

A mão-de-obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência às normas técnicas, às especificações e aos padrões em vigor.

A aplicação de materiais industrializados obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à empresa executora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.

Os ensaios de materiais julgados necessários deverão ser providenciados pela empresa executora.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos exclusivamente por conta da empresa executora.

São de responsabilidade da empresa executora:

a) Corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, sem ônus para o Município, bem como terá responsabilidade integral pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

b) Todas as instalações provisórias da obra, tais como: tapumes, cimbramento, conservação de caminhos e acesso ao barracão provisório para a guarda de materiais e equipamentos, barracão para alojamento dos operários, eventuais dormitórios e refeitórios.

c) Seguro de responsabilidade civil e outros, tais como: medicamentos de emergência, materiais de escritório e de limpeza da obra.

d) O uso de equipamento de segurança pelos operários.

e.1 O Empreendedor deverá empregar os produtos especificados ou seus similares.

e.2 Deverão ser observados todos os detalhes constantes dos projetos fornecidos.

e.3 Todos os materiais de acabamento deverão ter prévia aceitação e aprovação por parte da fiscalização.

e.4 A obra deverá ser dotada de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança, incluindo sinalização de tráfego.

e.5 O Empreendedor deverá apresentar a ART da execução da obra.

e.6 Ficarão a cargo do Empreendedor os serviços topográficos, de locação e nivelamento da obra.

e.7 Correrão por conta do Empreendedor todas as taxas relativas à obra junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

e.8 O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à Empresa executora manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução da obra.

e.9 O Empreendedor assume total responsabilidade quanto a acidentes com operários e transeuntes, e quanto a danos causados a terceiros e ao município.

e.10 O Empreendedor procederá à limpeza final da obra, movendo entulhos e sobras de material.

e.11 Deverão ser observadas as especificações dos respectivos projetistas, em complementação a estas.

e.12 O responsável técnico da empresa executora deverá estar acompanhando constantemente os serviços.

e.13 Os contatos técnicos deverão ser feitos exclusivamente com o responsável técnico pela execução da obra.

e.14 O fato da existência da Fiscalização não diminui em nada a responsabilidade integral, técnica e exclusiva da empresa executora.

f) A empresa executora deverá comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas e de segurança e higiene do trabalho, inclusive das normas cabíveis às respectivas atividades.

g) A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os níveis e as indicações constantes nos projetos e detalhes.

h) O Empreendedor deverá ser responsável por qualquer erro de alinhamento ou de nivelamento que venha a ocorrer.

i) A Empresa executora deverá recolher todas as taxas e emolumentos inerentes à obra.

4) Caracterização do serviço

As obras complementares do Ginásio Manoel Inácio Antunes consistem na instalação da nova iluminação da edificação, composta por infraestrutura elétrica, luminárias e tomadas pertinentes; consiste, também, na instalação de alambrados e rede de proteção.

5) Serviços preliminares

Os projetos serão elaborados de acordo com as normas técnicas brasileiras, inerentes à execução da obra.

6) Instalações elétricas

As instalações elétricas compreendem:

- a) Ramal de entrada: Infraestrutura e cabeamento para alimentação do quadro de distribuição geral;
- b) Distribuição: Infraestrutura e cabeamento para alimentação das luminárias;
- c) Iluminação: Luminárias, tomadas e interruptores.

6.1) Ramal de entrada

A infraestrutura do ramal de entrada consiste em eletrodutos rígidos de 1", fixados em estrutura existente, saindo do painel existente e chegando ao novo painel de distribuição, com todas as descidas e acessórios necessários.

O cabeamento consiste em 2 cabos, de cores diferentes, de 10mm² para a alimentação elétrica do quadro.

6.2) Distribuição

A infraestrutura da distribuição consiste em eletrodutos rígidos de 3/4", fixados em estrutura existente, saindo do novo quadro de distribuição e alimentando as luminárias, conforme projeto específico, com todas as descidas e acessórios necessários.

O cabeamento consiste em cabos para 2 circuitos elétricos distintos, com 2 cabos, de cores diferentes, de 4mm² cada, para a alimentação elétrica das luminárias.

6.3) Iluminação

Consiste em tomadas de 10A fixadas em estrutura metálica existente para a alimentação elétrica das luminárias;

Luminárias do tipo "barra de LED", com comprimento mínimo de 1m, potência de 60w, grau de proteção IP65, alimentação 100~240v 50/60Hz, com fator de potência mínimo de 0,98 (FP>0,98), Índice de reprodução de cores maior que 80% (IRC>80) e Fluxo Luminoso maior que 6.500 lumens e menor que 7000 lumens (6500<FL<7000) a fim de evitar o ofuscamento da visão.

7) Alambrados

Os alambrados são compostos por quadro de tubo de ferro galvanizado de 2", a serem reformados da seguinte forma:

- a) Retirada da tela e barras existentes do quadro;
- b) Lixamento mecanizado do quadro;

- c) Reforço do quadro com barras chatas de aço galvanizado de 3/8"
- d) Aplicação de tela ondulada com malha 5x5 BWG 14;
- e) Aplicação de fundo preparador;
- f) Pintura em esmalte sintético.

Totalizam os serviços os seguintes painéis de alambrado:

26 painéis de 2,04m de largura com 1,05m de altura;

4 painéis de 1,74m de largura com 1,95m de altura;

4 painéis de 1,74m de largura com 2,45m de altura;

3 portas de 0,89m de largura com 1,95m de altura.

Consiste, também, a instalação de 9 braços para sustentação fixados em parede de alvenaria existente com chumbadores parabolt, conforme projeto específico.

Consiste, também, a instalação de tela de proteção de nylon sobre o alambrado até a cobertura, com fio 4 e malha 10x10cm, fixados de forma satisfatória com fios de nylon.

16) Indicações gerais

Entende-se por similar o produto que atenda o esperado com as mesmas propriedades, qualidade e preço do especificado.

Deverá ser procedida limpeza geral, visando à higiene, a estética e a utilização imediata pelos usuários. Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

O órgão ambiental responsável deverá ser consultado para indicar o local apropriado para a deposição do entulho.

Poderá ser solicitada, a critério da fiscalização, cópia das notas fiscais dos materiais empregados, a fim de comprovar sua qualidade.

Atalanta, 01 de abril de 2019.

Carlos Adílio Chiquetti
Eng Civil
Crea/SC 108874-2

Juarez Miguel Rodermei
Prefeito Municipal